

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Unidade de Investigação: neste questionário devem ser registrados os dados da empresa como um todo.

Informações contábeis: devem se referir às de competência do ano civil (janeiro a dezembro) e serem prestadas de acordo com a Legislação Societária.

Forma de preenchimento: registre os dados com clareza, a máquina ou a caneta esferográfica. O preenchimento dos valores deve ser em REAIS e SEM CENTAVOS. Antes de preencher o questionário, leia as instruções em anexo.

05	NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS	CÓD	EM 31-03	CÓD	EM 30-06	CÓD	EM 30-09	CÓD	EM 31-12
Pessoal Assalariado									
Ligado à atividade comercial (gerentes de vendas, supervisores, vendedores, balconistas, caixas, empacotadores, frentistas, etc.)		001		006		011		016	
Não ligado à atividade comercial (presidente, diretores, pessoal administrativo e ligado a outras atividades, etc.)		002		007		012		017	
Pessoal Não-Assalariado									
Proprietário e sócios com atividade na empresa		003		008		013		018	
Membros da família sem remuneração.....		004		009		014		019	
Total.....		005		010		015		020	

NOTA: NÃO PREENCHER OS VALORES COM CENTAVOS

06	DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO	CÓD	VALOR EM REAIS
Receita Bruta (Se códigos 022 a 025 > 021, discrimine a atividade correspondente em OBSERVAÇÕES)			
	Revenda de mercadorias (no caso de cooperativa, inclua as vendas a cooperados e de mercadorias de cooperados)	021	_ _ _ _ ,00
	Venda de produtos de fabricação própria	022	_ _ _ _ ,00
	Serviços de manutenção e reparação (veículos, eletrodomésticos, computadores, telefones, relógios, etc.)	023	_ _ _ _ ,00
	Comissões sobre vendas e <i>royalties</i> de franquias	024	_ _ _ _ ,00
	Outras atividades (lanchonetes, restaurantes, armazenagem, transporte, exploração de estacionamento, construção, agropecuária, etc.)	025	_ _ _ _ ,00
Deduções (-)			
	Vendas Canceladas, abatimentos e descontos incondicionais (-)	026	_ _ _ _ ,00
	ICMS sobre vendas (-)	027	_ _ _ _ ,00
	PIS (-)	028	_ _ _ _ ,00
	Outros impostos e contribuições sobre vendas (IPI, ISS, SIMPLES, COFINS) (-)	029	_ _ _ _ ,00
	Receita Líquida (021 + 022 + 023 + 024 + 025 - 026 - 027 - 028 - 029)	030	 _ _ _ _ ,00

07	OUTRAS RECEITAS NO ANO	CÓD	VALOR EM REAIS
	Aluguel de imóveis e equipamentos	031	_ _ _ _ ,00
	Receitas financeiras (juros, descontos obtidos, etc.)	032	_ _ _ _ ,00
	Variações monetárias ativas	033	_ _ _ _ ,00
	Resultado positivo em participações societárias e em sociedades em cota de participação	034	_ _ _ _ ,00
	Outras receitas operacionais (recuperação de despesas, etc.)	035	_ _ _ _ ,00
	Receitas não-operacionais (lucro na alienação de bens do ativo imobilizado, etc.)	036	_ _ _ _ ,00
	Total (031 + 032 + 033 + 034 + 035 + 036)	037	 _ _ _ _ ,00

08	RECEITA LÍQUIDA DE REVENDA NO ANO, SEGUNDO CLASSE DE COMÉRCIO	CÓD	VALOR EM REAIS
	Varejo (vendas ao público em geral).....	038	<input type="text"/> ,00
	Atacado (exportações, vendas a instituições públicas, comerciais, indústrias, profissionais liberais, autônomos, agricultores, prestadores de serviços - restaurantes, bares, oficinas, etc.).....	039	<input type="text"/> ,00
	Total	040	<input type="text"/> ,00

09	DESTINO DAS VENDAS DE MERCADORIAS	CÓD	PERCENTUAL
	Exportação direta - verificar correspondência com o Código 039	041	<input type="text"/> %
	Vendas a outras empresas comerciais e não comerciais - verificar correspondência com o Código 039	042	<input type="text"/> %
	Vendas para órgãos e instituições públicas - verificar correspondência com o Código 039	043	<input type="text"/> %
	Vendas ao público em geral - verificar correspondência com o Código 038 (varejo)	044	<input type="text"/> %
	Total	045	100%

10	COMPRAS NO ANO (não inclua o ICMS e o IPI quando recuperáveis)	CÓD	VALOR EM REAIS
	Mercadorias para revenda (inclusive mercadorias de cooperados. Inclua os fretes e seguros sobre as compras e deduza as devoluções e os impostos recuperáveis)	046	<input type="text"/> ,00
	Matérias-primas para fabricação própria (deve preencher Código 022)	047	<input type="text"/> ,00
	Material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças, etc.)	048	<input type="text"/> ,00
	Total	049	<input type="text"/> ,00

11	ESTOQUES	CÓD	EM 31-12-2002	CÓD	EM 31-12-2003
			VALOR EM REAIS		VALOR EM REAIS
	Mercadorias para revenda (inclusive merc. de cooperados).....	050	<input type="text"/> ,00	055	<input type="text"/> ,00
	Produtos acabados e em elaboração (ver Código 022)	051	<input type="text"/> ,00	056	<input type="text"/> ,00
	Matérias-primas para fabricação própria (ver Código 022)	052	<input type="text"/> ,00	057	<input type="text"/> ,00
	Material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças, etc.)	053	<input type="text"/> ,00	058	<input type="text"/> ,00
	Total	054	<input type="text"/> ,00	059	<input type="text"/> ,00

12	MÉTODO DE VALORAÇÃO DOS ESTOQUES	13	CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS	CÓD	VALOR EM REAIS
	1- <input type="checkbox"/> - Custo médio 2- <input type="checkbox"/> - PEPS 3- <input type="checkbox"/> - UEPS 4- <input type="checkbox"/> - Outro		Custo das mercadorias revendidas (valor contábil apurado e levado à DRE)	060	<input type="text"/> ,00
			(CÓD 046 + 050 - 055)		

14	GASTOS COM PESSOAL NO ANO	CÓD	VALOR EM REAIS
	Salários e outras remunerações (inclusive 13º salário, férias, horas extras, etc.)	061	<input type="text"/> ,00
	Participação nos lucros e honorários da diretoria.....	062	<input type="text"/> ,00
	Retiradas pró-labore do proprietário e dos sócios (vide instrução)	063	<input type="text"/> ,00
	Contribuições para a Previdência Social (parte da empresa, ou seja, não inclua a parte descontada dos salários dos empregados)	064	<input type="text"/> ,00
	FGTS (se tiver empregados e não preencher, justificar em OBSERVAÇÕES)	065	<input type="text"/> ,00
	Contribuições para a previdência privada (parte da empresa, ou seja, não inclua a parte descontada dos salários dos empregados)	066	<input type="text"/> ,00
	Indenizações por dispensa (trabalhistas e incentivadas)	067	<input type="text"/> ,00
	Benefícios concedidos aos empregados (transporte, alimentação, auxílio-educação, planos de saúde, auxílio-doença, seguro de vida em grupo, etc.).....	068	<input type="text"/> ,00
	Total	069	<input type="text"/> ,00

16	DESPESAS FINANCEIRAS E DE PARTICIPAÇÕES NO ANO	CÓD	VALOR EM REAIS
	Despesas com arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de máquinas, equipamentos e veículos.....	092	_____ _____ _____ _____ .00
	Despesas financeiras - inclusive <i>factoring</i>	093	_____ _____ _____ _____ .00
	Variações monetárias passivas	094	_____ _____ _____ _____ .00
	Comissões pagas a administradores de cartões de crédito	095	_____ _____ _____ _____ .00
	Resultado negativo em participações societárias e em sociedades em cota de participação	096	_____ _____ _____ _____ .00
	Total	097	_____ _____ _____ _____ .00

17	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS E CONSTITUIÇÃO DAS PROVISÕES NO ANO	CÓD	VALOR EM REAIS
	Depreciação e amortização	098	_____ _____ _____ _____ .00
	Despesas não-operacionais (prejuízo na alienação de bens do ativo imobilizado, etc.)	099	_____ _____ _____ _____ .00
	Provisão para imposto de renda e Contribuição Social sobre o lucro líquido	100	_____ _____ _____ _____ .00
	Outras provisões (provisão para devedores duvidosos, etc.)	101	_____ _____ _____ _____ .00
	Total	102	_____ _____ _____ _____ .00

18	RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO	CÓD	VALOR EM REAIS
	Lucro (030 + 037) > [(049 + 054 - 059) + (069 + 091 + 097 + 102)]	103	_____ _____ _____ _____ .00
	Prejuízo (030 + 037) < [(049 + 054 - 059) + (069 + 091 + 097 + 102)]	104	_____ _____ _____ _____ .00

19	AQUISIÇÕES E BAIXAS DE ATIVOS TANGÍVEIS NO ANO	CÓD	AQUISIÇÕES	CÓD	BAIXAS
			VALOR EM REAIS		VALOR EM REAIS
	Terrenos e edificações	105	_____ _____ _____ _____ .00	110	_____ _____ _____ _____ .00
	Máquinas, equipamentos e instalações - inclusive processamento de dados	106	_____ _____ _____ _____ .00	111	_____ _____ _____ _____ .00
	Meios de transporte	107	_____ _____ _____ _____ .00	112	_____ _____ _____ _____ .00
	Outros (móveis, utensílios, etc.)	108	_____ _____ _____ _____ .00	113	_____ _____ _____ _____ .00
	Total	109	_____ _____ _____ _____ .00	114	_____ _____ _____ _____ .00

20	SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO (forma através da qual a empresa realiza suas vendas)	CÓD	PERCENTUAL (em relação a Receita Bruta - Cód. 021)
	Lojas, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas	115	_____ _____ _____ %
	Estabelecimentos em local fixo fora da loja em estradas, praças, rodoviárias, tais como, quiosques, <i>trailers</i> , etc. .	116	_____ _____ _____ %
	Correio	117	_____ _____ _____ %
	Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes	118	_____ _____ _____ %
	Internet	119	_____ _____ _____ %
	Televendas	120	_____ _____ _____ %
	Outros (especificar): _____	121	_____ _____ _____ %
	Total	122	100 %

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	21 DE TODA EMPRESA				22 DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO			
	OS CÓDIGOS 150 E 178 DEVEM CORRESPONDER AOS CÓDIGOS 020 E (061 + 062 + 063), RESPECTIVAMENTE				O CÓDIGO 234 DEVE CORRESPONDER AO CÓDIGO 021			
	PESSOAL OCUPADO EM 31/12/03		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES		ESTABELECIMENTOS COM RECEITA DE REVENDA		RECEITA BRUTA DE REVENDA NO ANO	
	CÓD	Nº DE PESSOAS	CÓD	VALOR EM REAIS	CÓD	Nº DE ESTAB	CÓD	VALOR EM REAIS
Rondônia	123		151	,00	179		207	,00
Acre	124		152	,00	180		208	,00
Amazonas	125		153	,00	181		209	,00
Roraima	126		154	,00	182		210	,00
Pará	127		155	,00	183		211	,00
Amapá	128		156	,00	184		212	,00
Tocantins	129		157	,00	185		213	,00
Maranhão	130		158	,00	186		214	,00
Piauí	131		159	,00	187		215	,00
Ceará	132		160	,00	188		216	,00
Rio Grande do Norte	133		161	,00	189		217	,00
Paraíba	134		162	,00	190		218	,00
Pernambuco	135		163	,00	191		219	,00
Alagoas	136		164	,00	192		220	,00
Sergipe	137		165	,00	193		221	,00
Bahia	138		166	,00	194		222	,00
Minas Gerais	139		167	,00	195		223	,00
Espírito Santo	140		168	,00	196		224	,00
Rio de Janeiro	141		169	,00	197		225	,00
São Paulo	142		170	,00	198		226	,00
Paraná	143		171	,00	199		227	,00
Santa Catarina	144		172	,00	200		228	,00
Rio Grande do Sul	145		173	,00	201		229	,00
Mato Grosso do Sul	146		174	,00	202		230	,00
Mato Grosso	147		175	,00	203		231	,00
Goiás	148		176	,00	204		232	,00
Distrito Federal	149		177	,00	205		233	,00
Total	150		178	,00	206		234	,00

AUTENTICAÇÃO

Após verificar se as informações foram prestadas em **REAIS** e **SEM CENTAVOS**, se estão corretas e sem rasuras

Data de entrega: ___/___/___

Data de devolução: ___/___/___

Responsável pelo preenchimento: Cargo:

Tel.: Ramal: Fax:

Assinatura:

Assinatura do Técnico de Pesquisas:

OBSERVAÇÕES

NOTA
CASO A EMPRESA OPTE POR PRESTAR AS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE MEIOS MAGNÉTICOS, O PROGRAMA PARA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO PODERÁ SER OBTIDO PELA INTERNET NO ENDEREÇO:
<http://www.ibge.gov.br>

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

(continua)

INFORMAÇÕES GERAIS

Este questionário aplica-se às empresas com atividade predominantemente comercial, ou seja, cujo maior faturamento advém da atividade comercial, registradas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda.

Como atividade comercial entende-se a compra de mercadorias para revenda, sem transformações.

ATENÇÃO
AS INFORMAÇÕES DEVEM SER PRESTADAS AO NÍVEL DE EMPRESA E DEVEM CORRESPONDER AOS RESULTADOS DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Preencha os Dados Cadastrais da Empresa e da Unidade de Coleta utilizando somente endereços pertencentes à empresa. **Não preencha os itens 18 a 28 com o endereço do contador. Caso seja estabelecimento único, os itens 03 a 13 devem ser iguais aos itens 18 a 28.**

CAPÍTULO 03 - DADOS CADASTRAIS

Item 02 - Nome fantasia - informar o nome pelo qual a empresa é conhecida. Caso a empresa possua lojas, filiais ou locais de venda com nome fantasia diferenciados, registre o nome fantasia pelo qual a empresa é mais conhecida. Caso a empresa não possua nome fantasia, registre S/D (Sem Denominação).

Item 15 - Descrição da atividade - informar com o maior nível de detalhamento possível a atividade desenvolvida pela empresa. Exemplos: comércio varejista de roupas, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio varejista de peças para automóveis, farmácia, açougue, ótica, papelaria, livraria, supermercado, posto de combustíveis, sapataria, loja de material de construção, etc.

Item 16 - Código CNAE - informe o código CNAE correspondente à atividade de maior faturamento da empresa. O código pode ser obtido na **Relação de Atividades**, nas duas últimas páginas deste questionário, ou pela internet no endereço <http://www.ibge.gov.br>

Item 17 - Sufixo da Unidade de Coleta - caso seja estabelecimento único, este item poderá estar em branco ou preenchido com sufixo igual a 0001. Quando a empresa possuir mais de um estabelecimento (filial), e o endereço da Unidade de Coleta for diferente da Sede da Empresa, preencher este item com o sufixo do endereço da empresa (filial) designado a prestar as informações. **ATENÇÃO: não informar endereço do contador.**

CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

Item 01 - Situação cadastral em 31-12-03 - registre nas quadrículas o código da situação da empresa, conforme definido abaixo:

01 - Em operação - se a empresa estava funcionando em 31.12.03.

03 - Paralisada com informação de receita - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) paralisadas em 31.12.03, porém tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.

04 - Extinta com informação de receita - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) encerradas em 31.12.03, porém tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.

Itens 02 e 03 - Mudanças na Estrutura da Empresa - devem ser preenchidos com o código correspondente e o CNPJ de ligação, respectivamente, caso tenha ocorrido algum processo de mudança na estrutura da empresa. Caso não tenha ocorrido, no ano base pesquisado, nenhuma mudança na estrutura da empresa, preencher com **00 - Não houve mudanças**.

Item 05 - A empresa aderiu ao sistema de tributação "SIMPLES"? - registre na quadrícula se a empresa está ou não na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma do artigo 2º da Lei nº 9.317 de 05-12-96 e optou pela inscrição no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA**CAPÍTULO 05 - NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS**

Informar o número de pessoas efetivamente ocupadas em **31-03, 30-06, 30-09 e 31-12-03**, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que tenham sido remuneradas pela empresa, com exceção dos membros da família sem remuneração.

Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias ou por motivo de licenças e seguro por acidentes (desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 15 dias).

Pessoal ligado à atividade comercial - informar o número de pessoas alocadas nas operações de revenda e distribuição de mercadorias, tais como: vendedores, balconistas, estoquistas, gerente de vendas, empacotadores, frentistas, caixas, carregadores, supervisores de venda, encarregados de compra, motoristas e ajudantes (caso a empresa possua frota própria para transporte de mercadorias), etc.

Pessoal não-ligado à atividade comercial - informar o número de pessoas que não atuaram diretamente no processo de comercialização, tais como: presidente, diretores, pessoal administrativo, pessoal ligado à atividade industrial e a outras atividades.

Proprietário e sócios - informar todos os sócios e proprietário com atividade na empresa.

CAPÍTULO 06 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

021 a 025 - Receita bruta - considere as receitas brutas provenientes da revenda de mercadorias, da venda de produtos de fabricação própria, de serviços de manutenção e reparação, de comissões sobre vendas e *royalties* de franquia e de outros serviços, sem deduções dos impostos e contribuições que incidam diretamente sobre essas receitas (ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, etc.), das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais, que devem ser informados nos **códigos 026 a 029**.

No caso específico das Cooperativas considere como receita de revenda a venda de produtos dos cooperados, bem como a venda de produtos que a própria Cooperativa efetuou aos cooperados, tais como: sementes, fertilizantes, rações, produtos veterinários, ferramentas, gêneros alimentícios, combustíveis, etc.

Se quaisquer dos códigos de **022 a 025** superar em valor o **código 021**, favor discriminar em **OBSERVAÇÕES** qual atividade proporcionou esta receita.

029 - SIMPLES - caso a empresa tenha optado pelo sistema de tributação SIMPLES, registre no **código 029** o total do pagamento anual unificado dos impostos e contribuições relativos ao ano de 2003. O sistema SIMPLES implica o pagamento, em uma única guia de recolhimento, dos seguintes impostos e contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, PIS, COFINS, IPI, Previdência Social, ICMS e ISS (quando o Estado ou Município forem conveniados), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, etc.

CAPÍTULO 07 - OUTRAS RECEITAS NO ANO

032 - Receitas financeiras - informar as receitas realizadas no período-base relativas a juros recebidos, descontos obtidos, lucro na operação de resgate e prêmio de resgate de títulos e debêntures. Inclua também neste código o valor total dos rendimentos auferidos com aplicações em títulos de correção pré-fixada, bem como a atualização monetária pré-fixada.

033 - Variações monetárias ativas - considere como variações monetárias ativas as variações nas taxas de câmbio e as variações monetárias pós-fixadas decorrentes de atualizações dos direitos de crédito, calculadas com base em índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual.

034 - Resultado positivo em participações societárias e em sociedades em cota de participação - informar o resultado positivo em participações em controladas e coligadas obtido pelo método da equivalência patrimonial.

035 - Outras receitas operacionais - considere as demais receitas operacionais, tais como: recuperação de despesas, recuperação de fretes, etc.

036 - Receitas não-operacionais - informar as receitas resultantes de operações não incluídas nas atividades principais e acessórias da empresa, tais como: o lucro na alienação de bens, ou seja, o resultado positivo obtido na venda de bens do ativo permanente, representado pela diferença entre o valor de venda e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado).

CAPÍTULO 08 - RECEITAS LÍQUIDAS DE REVENDA NOANO, SEGUNDO CLASSE DE COMÉRCIO

Informar a receita líquida de revenda de acordo com as seguintes definições:

038 - Varejo - venda de produtos novos ou usados destinados predominantemente a pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico, independente da natureza e quantidade vendida.

039 - Atacado - venda de produtos que serão utilizados no processo produtivo, isto é, destinam-se a instituições públicas, exportações, revendedores, indústrias, profissionais autônomos, agricultores, prestadores de serviços (restaurantes, bares, oficinas, etc.).

CAPÍTULO 10 - COMPRAS NO ANO

046 - Mercadorias para revenda - informar o valor das mercadorias adquiridas para a revenda no mercado interno e externo, pagas à vista ou a prazo. Inclua no custo das mesmas as despesas de seguro e de transporte até o estabelecimento, os impostos não recuperáveis, taxas aduaneiras, além de comissões pagas a terceiros pela aquisição das mercadorias. Informar o valor líquido das compras, ou seja, não inclua as devoluções, abatimentos e descontos obtidos, o ICMS e o IPI quando recuperáveis.

No caso específico das Cooperativas considere como compra de mercadorias para revenda, a compra de produtos dos cooperados, bem como a compra de produtos para a venda aos cooperados.

CAPÍTULO 11 - ESTOQUES

050 - Estoque em 31-12-02 - corresponde às mercadorias não vendidas no ano de 2002, inventariadas e contabilizadas, passando então para o exercício pesquisado como **estoque inicial**.

055 - Estoque em 31-12-03 - corresponde às mercadorias não vendidas no ano de 2003, inventariadas e contabilizadas no exercício pesquisado como **estoque final**.

Os códigos referentes aos estoques de produtos acabados e em elaboração (**051 e 056**) e de matérias-primas para fabricação própria (**052 e 057**), devem ser preenchidos caso a empresa seja mista, isto é, tenha atividade comercial e industrial. O preenchimento de um desses códigos, implica o preenchimento do **código 022**.

CAPÍTULO 13 - CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS

060 - Informar o valor contábil apurado e lançado na Demonstração do Resultado do Exercício. Observar a correspondência com a seguinte operação: **códigos (046+ 050- 055)**.

CAPÍTULO 14 - GASTOS COM PESSOAL NO ANO

061 - Salários e outras remunerações - informar o total das importâncias pagas a título de salários fixos, comissões sobre vendas, horas extras, ajudas de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias, etc. Não deduza as parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativas, etc.). Não inclua diárias pagas a empregados em viagens e participações ou comissões pagas a profissionais autônomos. Não inclua as indenizações pagas pelas empresas por motivos de dispensa (aviso prévio, 40% do FGTS, férias proporcionais, planos de demissão voluntária, etc.), que devem ser informados no **código 067**.

062 - Participação nos lucros e honorários da diretoria - informar a parcela do lucro líquido distribuída aos funcionários, bem como os honorários da diretoria e dos membros dos conselhos fiscal, consultivo ou deliberativo.

063 - Retiradas pró-labore do proprietário ou dos sócios - considere as importâncias pagas a título de pró-labore dos sócios e do proprietário com atividade na empresa.

064 - Contribuições para a Previdência Social - informar as despesas da empresa e de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagas ou não. Não incluir a parte descontada dos salários dos empregados.

065 - FGTS - informar os valores de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagos ou não. Caso tenha empregados o preenchimento é obrigatório, com exceção dos casos em que não existe vínculo empregatício. Lembramos que a opção pelo SIMPLES não desobriga a empresa de preencher este código.

067 - Indenizações por dispensa - correspondem às obrigações da empresa por ocasião da dispensa do empregado, tais como: aviso prévio, 40% do FGTS, 13º salário e férias proporcionais, planos de demissão voluntária (incentivo a demissões), acordos judiciais, etc.

CAPÍTULO 15 - DESPESAS OPERACIONAIS NO ANO

Não informar neste capítulo as despesas e custos registrados em capítulos anteriores, tais como: custo das mercadorias revendidas, gastos com pessoal (encargos sociais, salários, retiradas e outras remunerações, etc). Não inclua também as despesas com a constituição das provisões (**capítulo 17**).

075 - Serviços prestados por profissionais liberais ou autônomos - informar as despesas pagas a profissionais autônomos ou liberais, tais como: contadores, advogados, despachantes, bombeiros hidráulicos, eletricitas, pedreiros, mecânicos, pintores, técnicos de refrigeração, etc. - não incluir representação comercial (**código 072**).

089 - Royalties pelo uso de marcas, patentes e franquias - informar as despesas anuais decorrentes da utilização de marcas de terceiros, bem como aquelas oriundas de contratos de franquia. Exemplo: percentual sobre o faturamento pago ao franqueador.

090 - Outras despesas operacionais - informar as despesas operacionais não informadas nos **códigos 070 a 090**, tais como: contribuições a associações de classe, assinaturas de revistas e publicações, indenizações trabalhistas sem motivo de demissão, despesas com cartórios, etc. Quando este valor ultrapassar 20% do **código 091**, discriminar as quatro principais despesas nos campos reservados para esse fim.

CAPÍTULO 16 - DESPESAS FINANCEIRAS E DE PARTICIPAÇÕES NO ANO

093 - Despesas financeiras - informar as despesas relativas a juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos, comissões e despesas bancárias e os descontos concedidos a clientes por pagamento antecipado de duplicata e outros títulos, o deságio na colocação de debêntures ou outros títulos.

094 - Variações monetárias passivas - considere as despesas com variações cambiais e a correção monetária passiva.

096 - Resultado negativo em participações societárias e em sociedades em cota de participação - informar o resultado negativo em participações em controladas e coligadas obtido pelo método da equivalência patrimonial.

CAPÍTULO 17 - DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS E CONSTITUIÇÃO DAS PROVISÕES NO ANO

098 - Depreciação e amortização - informar as parcelas anuais consideradas como despesas ou custo na Demonstração do Resultado do Exercício. Não registrar a depreciação acumulada.

099 - Despesas não-operacionais - informar as despesas resultantes de transações não incluídas nas atividades principais ou acessórias da empresa, tais como: o prejuízo na alienação de bens, ou seja, o resultado negativo obtido na venda de bens do ativo permanente, que consiste na diferença entre o valor de venda do bem e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado)

101 - Outras provisões - informar os valores contabilizados com a constituição das demais provisões. Exemplo: provisão para devedores duvidosos, para pagamento de férias, de processos judiciais, etc.

CAPÍTULO 19 - AQUISIÇÕES E BAIXAS DE ATIVOS TANGÍVEIS NO ANO

105 a 108 - Aquisições - considere como aquisições todos os bens tangíveis (máquinas, equipamentos, meios de transportes, móveis e utensílios, etc.) adquiridos e incorporados ao ativo imobilizado da empresa pelo custo histórico, durante o ano de 2003.

110 a 113 - Baixas - considere todos os bens tangíveis do ativo permanente baixados pelo valor contábil, isto é, custo histórico corrigido e depreciado, durante o ano de 2003.

CAPÍTULO 20 - SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO

Deverá ser informado o percentual, segundo a forma de comercialização, relativo a receita bruta de revenda no ano, informada no **capítulo 06, código 021**.

115 - Lojas, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em prédios circundados por paredes e com entrada independente.

116 - Estabelecimentos em local fixo fora da loja em estradas, praças, rodoviárias, tais como, quiosques, trailers, etc. - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em espaços públicos, como praças, calçadas, ruas de pedestre ou corredores de *shopping centers*.

117 - Correio - vendas realizadas através de correio com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços

118 - Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes - vendas realizadas por vendedores que se deslocam às casas dos consumidores potenciais (com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços), se deslocam pela cidade ou se fixam nas ruas.

119 - Internet - vendas realizadas através de um *site* da rede internacional de computadores.

120 - Televendas - vendas realizadas por telefone onde a empresa toma a iniciativa de ligar para o cliente em potencial ou disponibiliza um número para contato.

121 - Outros - forma de comercialização não incluída nos códigos anteriores. Discriminar no campo específico.

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

Devem ser informados pela empresa, ainda que esta tenha exercido suas atividades em apenas uma Unidade da Federação. Os **códigos 150, 178 e 234** devem corresponder aos **códigos 020, (061 + 062 + 063) e 021**, respectivamente. Nos endereços da empresa onde foram exercidas, exclusivamente, atividades administrativas e de apoio (depósitos, almoxarifados, escritórios contábeis, etc.) informar apenas pessoal ocupado e salários.

Como estabelecimentos com receita de revenda, considere todos os endereços em que funcionaram lojas, filiais, locais de venda, pontos de vendas etc., ou seja, todos os endereços da empresa que efetuaram revenda de mercadorias.

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE

CÓD	DESCRIÇÃO	CÓD	DESCRIÇÃO
	COMÉRCIO A VAREJO E POR ATACADO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS	5142-0	Comércio atacadista de artigos do vestuário e complementos - inclusive para segurança pessoal, bolsas, malas e outros artigos para viagem
5010-5	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores - inclusive reboque e semi-reboques, ambulâncias, betoneiras - exceto bicicletas (5149-7 e 5249-3), tratores agrícolas (5161-6) e motocicletas (5041-5)	5143-8	Comércio atacadista de calçados - exceto calçados ortopédicos sob medida (3310-3)
5030-0	Comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios, novos e usados, para veículos automotores	5144-6	Comércio atacadista de eletrodomésticos e outros equipamentos de usos pessoal e doméstico - exceto filmes para fotos, discos, CDs (5149-7), disquetes e discos ópticos usados em informática (5165-9)
5041-5	Comércio a varejo e atacado de motocicletas, partes, peças e acessórios novos e usados	5145-4	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos - inclusive para uso veterinário
5050-4	Comércio a varejo de combustíveis - inclusive GNP	5146-2	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS, ANIMAIS VIVOS; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	5147-0	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações; papel, papelão e seus artefatos - exceto instrumentos, acessórios e artigos para desenho artístico e profissional (5169-1), papel e papelão em bruto, embalagens de papel e papelão (5159-4), papel e papelão usados (5155-1)
5121-7	Comércio atacadista de produtos agrícolas <i>in natura</i> ; produtos alimentícios para animais (cereais em bruto, leguminosas, oleaginosas, flores, plantas, fumo não beneficiado, grãos e sementes, fibras têxteis não beneficiadas, forragens e rações - exceto produtos hortifrutigranjeiros (5133-0), cereais beneficiados (5132-2), madeiras em bruto (5153-5), etc.	5149-7	Comércio atacadista de outros artigos de usos pessoal e doméstico, não especificados anteriormente (móveis - inclusive para escritório; lustres, artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal; produtos de limpeza; brinquedos; instrumentos musicais; filmes para fotos, discos, CDs; jóias, bijuterias, pedras preciosas, artigos de ótica, etc.)
5122-5	Comércio atacadista de animais vivos - exceto aves e pequenos animais vivos para alimentação (5133-0)		COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO-AGROPECUÁRIOS, RESÍDUOS E SUCATAS
	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	5151-9	Comércio atacadista de combustíveis - inclusive GLP, lubrificantes, carvão vegetal
5131-4	Comércio atacadista de leite e produtos do leite	5152-7	Comércio atacadista de produtos extrativos de origem mineral - minerais metálicos ferrosos e não-ferrosos em forma primária, ouro, sal-marinho, etc. - exceto sucatas (5155-1)
5132-2	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados , farinhas, amidos e féculas	5153-5	Comércio atacadista de madeira, material de construção, ferragens e ferramentas - inclusive mármore, gesso, material elétrico, etc. Exceto produtos siderúrgicos (5159-4)
5133-0	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros - inclusive aves vivas, ovos e pequenos animais vivos para alimentação	5154-3	Comércio atacadista de produtos químicos, inclusive adubos e fertilizantes - exceto produtos veterinários (5145-4), produtos de limpeza (5149-7)
5134-9	Comércio atacadista de carnes e produtos da carne - inclusive produtos de salsicharia	5155-1	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas e não-metálicas (latas, aparas de papel, vidros; plásticos; papel e papelão, etc.)
5135-7	Comércio atacadista de pescados - inclusive frutos do mar preparados, secos e salgados	5159-4	Comércio atacadista de outros produtos intermediários não-agropecuários, não especificados anteriormente (embalagens em geral; correias; sacarias, artefatos de borracha; papel e papelão em bruto; chapas, bobinas, tubos, produtos siderúrgicos em geral - exceto para construção civil, etc.)
5136-5	Comércio atacadista de bebidas alcoólicas e não-alcoólicas		COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMERCIAL, DE ESCRITÓRIO, INDUSTRIAL, TÉCNICO E PROFISSIONAL
5137-3	Comércio atacadista de produtos do fumo - exceto fumo em folha não beneficiado (5121-7), isqueiros, cachimbos e demais artigos de tabacaria (5149-7)	5161-6	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário - inclusive suas peças e acessórios
5139-0	Comércio atacadista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (café torrado, moído e solúvel, açúcares, balas, chocolates, mel, sorvetes, produtos de padaria, massas, sucos, conservas de frutas e legumes, condimentos, etc.)		
	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO		
5141-1	Comércio atacadista de fios têxteis naturais, artificiais e sintéticos, fibras têxteis beneficiadas, tecidos, artefatos de tecido e de armarinho		

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE

CÓD	DESCRIÇÃO	CÓD	DESCRIÇÃO
	escritório - inclusive suas peças (balanças, balcões frigoríficos, vitrines, registradoras, máquinas de calcular, emissoras de cupom fiscal, máquinas de escrever e similares, etc.) - exceto peças para equipamentos de informática e comunicações (5165-9)	5229-9	Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente e de produtos do fumo (aves vivas, artigos de tabacaria, comidas congeladas, produtos hortifrutigranjeiros, peixarias, produtos naturais, gelo, etc.
5165-9	Comércio atacadista de computadores, equipamentos de telefonia e comunicação, partes e peças - inclusive programas informáticos (<i>softwares</i>), disquetes e discos ópticos para uso informático		COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, VESTUÁRIO E CALÇADOS
5169-1	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos industrial, técnico e profissional, e outros usos, não especificados anteriormente (equipamentos médicos, hospitalares; máquinas e equipamentos industriais, bombas, compressores, motores, extintores, guindastes, ar-condicionado não residencial, máquinas de terraplenagem, embarcações, etc.) - inclusive suas peças e acessórios	5231-0	Comércio varejista de tecidos e artigos de armário - inclusive roupas de cama, mesa e banho
	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL OU NÃO COMPREENDIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES	5232-9	Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos - exceto roupas para segurança pessoal (5142-0); roupas usadas (5250-7), calçados (5233-7)
		5233-7	Comércio varejista de calçados, artigos de couro e viagem
			COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS
5191-8	Comércio atacadista de mercadorias em geral (não especializados, tais como, supermercado/hipermercado atacadista, distribuidores de cesta básica, etc.)	5241-8	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos - inclusive da flora medicinal e medicamentos veterinários
5192-6	Comércio atacadista especializado em mercadorias não especificadas anteriormente (peças para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; couro curtido; antenas parabólicas; cartão telefônico; flores ornamentais, brindes, etc.)	5242-6	Comércio varejista de máquinas e aparelhos de usos doméstico e pessoal, discos e instrumentos musicais - inclusive filmes para fotos.
	COMÉRCIO VAREJISTA NÃO-ESPECIALIZADO	5243-4	Comércio varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência - inclusive persianas, colchões, quadros, tapeçarias, toldos, artigos de colchoaria, lustres, utilidades domésticas (painéis, louças, escadas, vassouras, cabides, garrafas térmicas, etc.). Exceto objetos de arte novos (5249-3) e antiguidades (5250-7)
5211-6	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5.000 m² - hipermercados	5244-2	Comércio varejista de material de construção, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, tintas e madeiras - inclusive, mármore, gesso, material elétrico, etc. Exceto peças para aparelho eletrodoméstico e papel de parede (5249-3)
5212-4	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5.000 m² - supermercados	5245-0	Comércio varejista de equipamentos e materiais para escritório; informática e comunicação - inclusive suprimentos, peças e acessórios. Exceto móveis para escritório (5243-4) e artigos de papelaria (5246-9)
5213-2	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda inferior a 300 m² (mercearia, armazém, empório, minimercado, estivas, quitanda, etc.)	5246-9	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria
5214-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, industrializados - lojas de conveniência	5247-7	Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP
5215-9	Comércio varejista não especializado, sem predominância de produtos alimentícios - lojas de departamentos, bazar, magazine, <i>duty-free</i> , "lojas de 1,99", etc.	5249-3	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (ótica, bijuterias, brinquedos, flores, plantas, artigos de pesca, relojoaria, material de limpeza, artigos religiosos, artigos de artesanato, artigos esportivos; <i>camping</i> ; ração e produtos alimentícios para animais domésticos; peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; brindes; produtos eróticos; artigos para festas; artigos funerários; papel de parede, etc.
	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS
5221-3	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínios, frios e conservas	5250-7	Comércio varejista de artigos usados (roupas, sacos, móveis, revistas, tambores, livros, antiguidades, eletrodomésticos, moedas, filatêlicos, etc. - exceto veículos (5010-5)
5222-1	Comércio varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes		
5223-0	Comércio varejista de carnes - açougues - inclusive pequenos animais abatidos, miúdos, vísceras e similares	9999-6	Atividade principal não classificada nos códigos anteriores. Descreva a atividade no capítulo 03, item 15
5224-8	Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não-alcoólicas - exceto bares e botecoins (5522-0)		